



Lei n. 2.723/2006

“Dá nome a Logradouro Público, no bairro Mata dos Ipês – Praça Ipê Amarelo”.

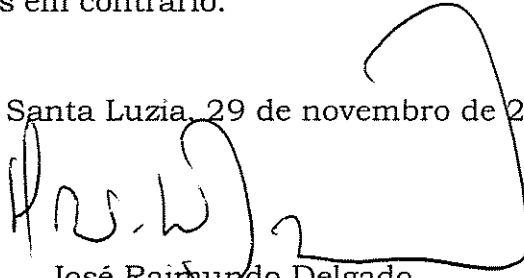
A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada **“Praça Ipê Amarelo”**, a praça localizada no final da Rua “B” no bairro Mata dos Ipês, neste Município, conforme croqui anexo.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e TELEMAR.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 29 de novembro de 2006.


José Raimundo Delgado

Prefeito Municipal



SANTA LUZIA

